



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
07 / 02 / 24

Comunicado nº 005/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos, ainda, que de acordo com o Comunicado nº 401/2023 já transcorreu 04 (quatro) dias do prazo regimental inicial, assim o prazo regimental restante para o mesmo é de 16 (dezesseis) dias, totalizando os 20 (vinte) dias do prazo originalmente previsto, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 014-E-2023	Estabelece critérios de avaliação das áreas com metragem superior a 4.000 m ² localizados na zona urbana, expansão urbana e urbanizável do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Executivo

Glicinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681